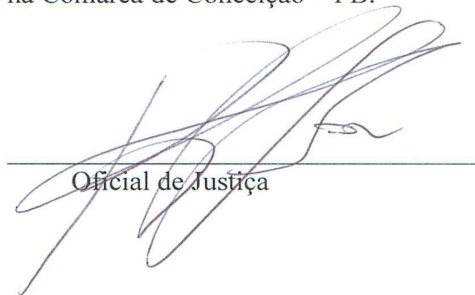
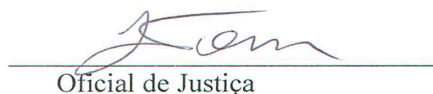


AUTO DE PENHORA AVALIAÇÃO

Aos 19 dias de outubro(10) de 2021 nesta cidade de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, no sítio TAMBURY, onde em diligência, dirigimo-nos nós Oficiais de Justiça, e sendo aí, com as formalidades legais, em cumprimento ao mandado em anexo, extraído dos autos da Ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Processo Nº. 0000963-66.2011.8.15.0151, que move o Banco do Nordeste do Brasil S/A contra JOSÉ VIEIRA LIMA, procedemos com a penhora e avaliação do seguinte bem indicado: um imóvel rural medindo 40,0Ha, denominado Sítio Tambury no Município de Santana de Mangueira, com confrontações e limites já descrito nos Autos. Atualmente o Imóvel encontra-se abandonado há mais de dez anos e sem benfeitorias e no ato da diligência in loco, existe uma casa de alvenaria em ruínas, conforme foto anexa. A terra nua com a cobertura vegetal foi Avaliada em R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais). Em seguida, DEIXEI de nomear depositário para o referido bem penhorado, haja vista, não ter sido indicado pelo AUTOR e não existir depositário judicial na Comarca de Conceição – PB.



Oficial de Justiça



Oficial de Justiça

